



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº. 16.050-15

RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 16.050-15, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação do Sr. GEISON MAIA FRANCO, brasileiro, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 003169/TO, com Registro Geral nº. 4941918 PC/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 790.389.052-20, residente e domiciliada sito à Trav. Pedro Lima, s/n, Centro, Medicilândia/PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo acima citado, para prestação de serviços médicos Médico na USF - Unidades de Saúde da Família, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, atendendo 32 (trinta e dois) pacientes por dia (in'loco). Atenderá também a demanda participante de comandos de saúde nas vicinais deste município, e demais determinações da contratante, neste município. O valor total do contrato é de R\$ 80.354,88 (oitenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), valor este que será de R\$ 13.392,48 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) por mês, com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Ao Secretário Municipal de Saúde, para publicação conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 30 de junho de 2015.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal